



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 075, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Sorriso/MT – COMTURS, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Sorriso/MT – COMTURS os membros representantes das entidades seguintes:

Representantes do Executivo Municipal:

Adriano Carneiro Carvalho - Titular
Marcos Flores - Suplente
Emilio Junior Brandão - Titular
Renato Ferreira Silva - Suplente;
Jarbas Osleide Sokolowski - Titular
José Antônio de Paula Ferreira - Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Daniele Verônica Lara - Titular
Francielly Teixeira Pim - Suplente

Representantes da Associação Comercial e Empresarial:

Rosângela de Oliveira Vieira - Titular
Vera Lúcia Cavaletti - Suplente;

Representantes da CDL Clube dos Dirigentes Lojistas:

Flávio Antônio Uez - Titular
Cláudio Antônio Drusina - Suplente

Representantes do Rotary Club:

Josiane Pilatti - Titular
Guiomar Luis Molossi - Suplente

Representantes de Agências e Viagens:

Ingrid Denise Hubner - Titular
Débora Carvalho Lopes - Suplente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Representantes de Hospedagem e Hotelaria:

Altair Perondi - Titular

Shailender Alves - Suplente

Representantes de Bebidas e Alimentos:

Lovane Machado - Titular

Leonir Fernandes Perin Vitali - Suplente;

Representantes de Artistas e Artesãos:

Nélida de Sousa - Titular

Roseli Resna - Suplente

Representantes da Faculdade de Turismo (Unemat/UAB):

Paulo César Ferreira - Titular

Naiara Farias Martins - Suplente.

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para igual período.

Art. 2º Os membros nomeados elegerão entre si a diretoria, que será composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro.

§ 1º Os membros eleitos para a diretoria, terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos no mesmo cargo por igual período.

§ 2º Os membros que não fazem parte da diretoria comporão o Conselho Fiscal.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes do COMTURS não serão remunerados, e, considerados relevantes e de interesse público.

Art. 4º O COMTURS reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, se necessário, em caráter extraordinário, convocado pelo Presidente com antecedência mínima de 2 (dois) dias, ou por 1/3 (um terço) dos seus membros, sendo necessário, em ambos os casos, a convocação de todos os membros.

§ 1º As reuniões do COMTURS serão abertas ao público, podendo ter a participação do povo, que, para usar da palavra, deverá solicitar por escrito ao Presidente e aguardar o deferimento.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 2º O COMTURS poderá excepcionalmente, e quando julgar necessário, reunir-se secretamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2019.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado em:
Local: Doc ITCE/MT
Data: 13/05/2019